



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Errata nº 001/2023

RETIFICA O EDITAL nº 001/2023

A Prefeita Municipal de Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no processo de seletivo interno para provimento da função de Diretor Escolar, informa a retificação do Edital 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29 de setembro de 2023, conforme segue:

O item 1 do Edital nº 001/2023 passa a ter a seguinte redação:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Interno para subsidiar a escolha do provimento da função pública de Diretor Escolar para as instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e realizado no âmbito do município de Pelotas (RS).
- 1.2 As Instituições de ensino de que trata este Edital compreendem as Escolas de Educação Infantil, as Escolas de Ensino Fundamental, o Centro de Atendimento ao Autista Dr. Danilo Rolim de Moura e o Centro de Atendimento de Educação Especial Dr. Luiz Pereira Lima da Rede Pública Municipal de Ensino de Pelotas (RS).
- 1.3 Em apoio à realização deste Processo Seletivo Interno, será instituída Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para Provimento da função de Diretor Escolar – CCG, composta por 4 (quatro) representantes da SMED, 4 (quatro) representantes de unidades escolares da rede pública municipal de Pelotas e 1 (um) representante dos centros especializados, com funções de acompanhamento e fiscalização, regulamentada por meio de portaria.
- 1.4 Em apoio ao acompanhamento da realização da prova, do curso ou programa de formação em gestão escolar e nas Consultas às Comunidades Escolares, haverá a participação de um representante do Conselho Municipal de Educação de Pelotas indicado pela entidade a qual se fará representada;
- 1.5 Em apoio ao acompanhamento da realização da prova, do curso ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- programa de formação em gestão escolar e nas Consultas às Comunidades Escolares, haverá a participação de um representante do Sindicato dos Municípios de Pelotas indicado pela entidade a qual se fará representada;
- 1.6 A Comissão Coordenadora Geral do processo de seleção para provimento da função de Diretor para as unidades de ensino da rede municipal, a qual se responsabilizará pela coordenação dos exames de certificação, do curso ou programa de formação em gestão escolar e orientará a constituição de Comissões Organizadoras das Consultas às Comunidades Escolares para escolha dos diretores escolares nas unidades de ensino. As referidas Comissões serão compostas por 2 (dois) representantes de cada segmento da comunidade escolar, escolhidos em assembleia geral convocada pelos Conselhos Escolares.
 - 1.7 O Processo Seletivo Interno terá validade pelo período de até **04 (quatro) anos**, sendo realizado mediante as seguintes etapas consecutivas:
 - 1ª Etapa:** Aferição, pela CCG, do atendimento dos requisitos cumulativos exigidos no Decreto Municipal nº 6.640/2022, dispostos neste edital no item 2.1(caráter eliminatório);
 - 2ª Etapa:** Aferição do desempenho técnico-pedagógico, de conhecimentos de gestão escolar e legislação educacional, por meio de prova (caráter eliminatório);
 - 3ª Etapa:** Análise do Plano de Gestão Escolar (caráter eliminatório), a ser realizada pelo respectivo Conselho Escolar da unidade escolar juntamente a CCG;
 - 1.8 A reprovação em qualquer etapa do processo de seleção é eliminatória.
 - 1.9 Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 02 de outubro de 2023 e 17h do dia 06 de outubro de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, Praça Vinte de Setembro, nº 366 - Pelotas (RS).
 - 1.10 A impugnação será realizada exclusivamente por meio de requerimento devidamente fundamentado dirigido à Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para Provimento da função de Diretor Escolar – CCG, e entregue no setor de protocolo.
 - 1.11 A CCG analisará todas as impugnações até o dia **10 de outubro de 2023**. As respostas aos recursos serão disponibilizadas aos autores no dia **11**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

de outubro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, Praça Vinte de Setembro, nº 366 - Pelotas (RS).

- 1.12 Todos os recursos previstos neste Edital deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para Provimento da função de Diretor Escolar – CCG, conforme o prazo estipulado em cada evento do Anexo I deste Edital.
- 1.13 Os prazos de interposição de recurso quanto ao exame de certificação serão definidos em edital específico.
- 1.14 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

O item 3.6 do Edital 001/2023 passa a ter a seguinte redação:

3.6 Não será homologada a inscrição de candidato que:

- a. não desempenhar a atividade de docência ou de suporte pedagógico à docência de forma efetiva e estável no Sistema Municipal de Educação, com experiência mínima de 03 (três) anos letivos;
- b. no exercício da função pública, em qualquer cargo e emprego, possuir procedimento administrativo disciplinar (PAD) transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;
- c. esteja cumprindo penalidade disciplinar ou a tenha cumprido nos cinco (05) anos anteriores a data de publicação do edital;
- d. possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos;
- e. estiver em situação de permuta e/ou cedência.
- f. não possua formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia; ou ainda outra licenciatura com pós graduação em educação.
- g. não tenha disponibilidade de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias.